

---

PODER JUDICIÁRIO  
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO – PR  
Av. José Custódio de Oliveira nº. 2065 – Edifício do Fórum  
CAMPO MOURÃO – PARANÁ

---

**Autos nº. 0010026-08.2013.8.16.0058 – Execução Fiscal**

**Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO/PR**

**Executado: ESPÓLIO DE ADEMAR KENHITI ISSI (CPF: 100.527.559-91), representado por ROSANA FERREIRA DE LIMA ISSI (CPF: 327.684.359-53)**

### EDITAL DE VENDA JUDICIAL

O Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que serão leiloados os bens penhorados nos autos supracitados, na forma seguinte:

**1º Leilão: Dia 15 de setembro de 2023, às 15:00 horas**, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **eletrônica (mediante prévio cadastro no site [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br))**, no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

**2º Leilão: Dia 29 de setembro de 2023, às 15:00 horas**, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **eletrônica (mediante prévio cadastro no site [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br))**, oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil, **este sendo considerado inferior a 50% da avaliação**.

**Leiloeiro Público: Spencer D'Ávila Fogagnoli, Matrícula – JUCEPAR - sob o nº 12/235-L**, com escritório profissional na Praça Pedro Álvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: **[www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)**

**Descrição do Bem:** Uma sala nº 306, tipo B do 3º andar do Edifício Empresarial Antares, com área construída de 47,180m2 com fração ideal no solo equivalente a 6,224m2 localizado na data nº 4 remanescente, subdivisão da data nº 4 da quadra nº 34 desta cidade com área de 850m2, confrontando: 20m de frente para Av. Capitão Índio Bandeira; 42,5m de fundos laterais de um lado com a data nº 3 e do outro lado com a data nº 5; 20m de fundos com a data nº4-A da mesma subdivisão, objeto da matrícula nº17.877 do 2º CRI desta comarca.

**Avaliação Atualizada:** R\$130.000,00 (Cento e trinta mil reais). Em 12 de janeiro de 2023.

**Valor da dívida:** R\$5.272,00 (Cinco mil e duzentos e setenta e dois reais). Em 03 de maio de 2022.

**Ônus:** Penhora expedida pelo Juízo de Direito da 1º Vara Cível de Campo Mourão, autos nº 211/2000; penhora expedida pelo Juízo de Direito da 1º Vara Cível de Campo Mourão, autos nº 049/2009; penhora expedida pelo Juízo de Direito da 1º Vara Cível de Campo Mourão, autos 223/2009; penhora expedida pela Juíza de Direito da 1º Vara da Fazenda Pública de Campo Mourão, autos nº 0001718-61.2005.8.16.0058; penhora expedida pela 2º Vara da Fazenda



---

PODER JUDICIÁRIO  
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO – PR  
Av. José Custódio de Oliveira nº. 2065 – Edifício do Fórum  
CAMPO MOURÃO – PARANÁ

---

Pública de Campo Mourão, autos nº 0001606-77.2014.8.16.0058; penhora expedida pela Vara Cível de Mamborê, autos nº 0000935-43.2010.8.16.0107; indisponibilidade de bens expedida pela 1º Vara Cível e da Fazenda Pública de Campo Mourão, autos nº 0000639-23.2000.8.16.0058; penhora expedida pela 1º Vara Cível e da Fazenda Pública de Campo Mourão, autos nº 0010026-08.2013.8.16.0058; penhora expedida pela 1º Vara Cível e da Fazenda Pública de Campo Mourão, autos nº 0004000-52.2017.8.16.0058.

**Depositário:** Nada Consta.

**Intimações:** Fica pelo presente intimadas as partes: **ESPÓLIO DE ADEMAR KENHITI ISSI, representado por ROSANA FERREIRA DE LIMA ISSI**, bem como seu cônjuge, se casado for, e demais interessados, credores hipotecários e outros das datas supras. **Observação:** Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

**Comissões do Leiloeiro:** As comissões do leiloeiro serão as seguintes: **a)** Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser pago pelo adjudicante; **b)** em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante; **c)** Em caso de remissão, 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; **d)** em caso de acordo ou pagamento da dívida depois de designada a arrematação e publicados os editais, o valor a ser pago pelo executado será de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

**Observação:** O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, o pagamento da arrematação poderá ser realizado de forma parcelada, mediante proposta, nos termos do artigo 895 do CPC - Lei 13.105/2015. Considerar-se-á feita a intimação por meio do próprio edital de leilão, caso o executado for revel, e não tiver advogado constituído no processo (Art. 889 parágrafo único do CPC), e para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015.

**DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos 27 de julho de 2023. Eu, (Dejair Palma - Escrivão), que digitei por ordem judicial.

**VITOR TOFFOLI**  
Juiz de Direito

